



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

**PARECER**

**Projeto de Lei Ordinária nº 004/2026-CM**

**Ementa:** “Cria vale-alimentação dos servidores públicos municipais da Câmara e dá outras providências”

**Autoria:** Mesa Diretora da Câmara Municipal

**Relator:** Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

**RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária nº 004/2026-CM que “Cria vale-alimentação dos servidores públicos municipais da Câmara e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

**PARECER**

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária nº 004/2026-CM que Altera Lei nº 928/2025 que “Cria vale-alimentação dos servidores públicos municipais da Câmara e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Destacamos que em primeira análise ao parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, a mesma foi favorável à tramitação da matéria, sendo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

De acordo o disposto no inciso IV do artigo 85 do Regimento Interno, compete à Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, quanto aos aspectos pertinentes à sua competência. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

A matéria veio acompanhada da documentação financeira necessária.

Em síntese é o necessário.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

Passo a emitir meu voto.

**VOTO DA RELATORIA**

No mérito, entendo que o mesmo deve tramitar pela Casa, considerando que o mesmo foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não havendo óbices contábeis, legais e constitucionais que impeça sua tramitação. Sendo assim, emito voto favorável à matéria.

Portanto, meu voto favorável.

**CONCLUSÃO**

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise.

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de março de 2026.

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves  
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira

Vereador Antônio Sirlei Rosa